



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.599, de 29 de Abril de 2.020.

Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente - Aquisição de Micro-ônibus adaptado para APAE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.582 de 11/11/2019, o valor de R\$280.177,46 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.08.244.0801.2116-449052 -520.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a um micro-ônibus adaptado.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 29 de Abril de 2.020

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete